

PORTARIA/IPESC Nº 1057/2015**“Concede Aposentadoria”**

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor Jocimar Rodrigues Ferreira, constante do Processo/IPESC nº 075/2015, protocolizado no dia 11/03/2015; **considerando** a Súmula vinculante nº 33 do STF, de que “Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica”; **considerando** que o servidor está na ativa, apesar do requerimento; e **considerando** que o servidor é participante deste RPPS,

RESOLVE:


Art. 1º. Concede aposentadoria especial ao servidor **JOCIMAR RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Carreira II, Classe F, Matrícula nº 002373, **a partir de 19/05/2015**, com proventos integrais, no permissivo da Súmula Vinculante nº 33 do STF c/c o art. 40, § 4º, III da Constituição Federal e com a Lei nº 8.213/91.


Art. 2º. Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para as providências no Departamento de Recursos Humanos.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC - São José do Calçado–ES, aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013